

dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto a guia de para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos - CPAD, no horário das 8h às 14h, sito Travessa Castelo Branco, 1029 - São Braz, MOYSÉS BENDAHAHAN - Diretor do PROCON/PA.

RESENHA 23/2015 SEJUDH - PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos SEJUDH e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PAD. F.A. Nº. 0110-006.095-5
Reclamado (a): ASTEBRAS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP

Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0110-006.095-5, aplico a pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de 1.000 UPF'S (MIL Unidades de Padrão Fiscal) à Coordenação de Processos Administrativos - CPAD, para publicação no DOE e notificar à reclamada para efetuar o pagamento de multa ou, apresentar recurso no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da data do recebimento desta decisão administrativa com base art. 57 da Lei nº. 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto nº. 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto a guia de para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos - CPAD, no horário das 8h às 14h, sito Travessa Castelo Branco, 1029 - São Braz, MOYSÉS BENDAHAHAN - Diretor do PROCON/PA.

RESENHA 24/2015 SEJUDH - PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos SEJUDH e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PAD. F.A. Nº. 0109-014.755-4
Reclamado (a): POSITIVA INFORMÁTICA
Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0109-014.755-4, aplico a pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de 1.000 UPF'S (MIL Unidades de Padrão Fiscal) à Coordenação de Processos Administrativos - CPAD, para publicação no DOE e notificar à reclamada para efetuar o pagamento de multa ou, apresentar recurso no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da data do recebimento desta decisão administrativa com base art. 57 da Lei nº. 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto nº. 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto a guia de para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos - CPAD, no horário das 8h às 14h, sito Travessa Castelo Branco, 1029 - São Braz, MOYSÉS BENDAHAHAN - Diretor do PROCON/PA.

Protocolo 861649

PORTARIA Nº 168/2015-DIGEP/SEJUDH
BELÉM (PA), 10 DE AGOSTO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no art. 74 da lei Nº. 5.810 de 24 de janeiro de 1994, RESOLVE:
CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora deste órgão, conforme escala abaixo:

Matrícula	Servidor	Exercício	Período de Gozo
5750601/ 3	DEUZILANDIA LUZ DE OLIVEIRA	2015	01.09.15 a 30.09.15

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
MICHELL MENDES DURANS DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

Protocolo 861877

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA
PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

Portaria nº 688/2015-CGP/SUSIPE

Belém, 07 de agosto de 2015.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/1994 - RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância, que não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

RESOLVE:

PRORROGAR a Portaria nº 599/2015-CGP SUSIPE, de 06/07/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32923 de 08/07/2015, referente ao Processo nº 3571/2015-CGP/SUSIPE; PRORROGAR a Portaria nº 600/2015-CGP SUSIPE, de 06/07/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32923 de 08/07/2015, referente ao Processo nº 3572/2015-CGP/SUSIPE; PRORROGAR a Portaria nº 601/2015-CGP SUSIPE, de 06/07/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32923 de 08/07/2015, referente ao Processo nº 3573/2015-CGP/SUSIPE; PRORROGAR a Portaria nº 602/2015-CGP SUSIPE, de 06/07/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32923 de 08/07/2015, referente ao Processo nº 3574/2015-CGP/SUSIPE; PRORROGAR a Portaria nº 603/2015-CGP SUSIPE, de 06/07/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32923 de 08/07/2015, referente ao Processo nº 3575/2015-CGP/SUSIPE; Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo 861605

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

ATO: TERMO DE DISTRATO

Término Vínculo: 12/08/2015
Motivo: ENCERRAMENTO DE CONTRATO
Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA
Servidor Temporário: ALESSANDRA ALEXANDRE PONTES FERREIRA - TÉC. EM GESTÃO PENITENCIÁRIA - PSICOLOGA
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo 859172

ATO: TERMO DE DISTRATO

Término Vínculo: 12/08/2015
Motivo: ENCERRAMENTO DE CONTRATO
Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA
Servidor Temporário: WELLITA VIEIRA DE OLIVEIRA E SILVA - TÉC. EM GESTÃO PENITENCIÁRIA - ENFERMEIRA
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo 859175

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Portaria nº 1917/2015 - NGP/SUSIPE; Belém/PA, 06/08/2015.
Nome: PATRICK COELHO PRIMO, matrícula nº 54181525-2
Assunto: Licença Saúde;
Período: 29/06/2015 a 28/06/2015.

Protocolo 861478

PORTARIA Nº 1918/2015- NGP/SUSIPE/PA, 06/08/2015.
NOME: TATIARA ALVES FEITOSA matrícula nº 5908340
Assunto: Licença de Acompanhamento

Período: 13/06/2015 a 27/06/2015

Protocolo 861482

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

4º Termo Aditivo a Convênio; Convênio: 009/2014.
Data de Assinatura: 05/08/2015; Vigência: 10/08/2015 a 09/08/2016.
Justificativa: Em razão do interesse de continuidade da parceria Objeto: Prorrogação do Convênio por mais 12 (doze) meses
Orçamento: Programa de Trabalho: 0342113166296700000;
Natureza da Despesa: 339036; Fonte do Recurso: 0261000000;
Origem do Recurso: Estadual.

Partes: Beneficiário ente Público: SUSIPE; Concedente: VIMEX - Vitória Exportação de Madeiras LTDA.
Nome do Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA
Protocolo 861452

OUTRAS MATÉRIAS

CITAÇÃO POR EDITAL

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 3430/2015, designado pela Portaria nº 255/2015 - GAB/ SUSIPE, de 24 de março de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº 32855, de 26/03/2015, tendo em vista o disposto no art. 219 da Lei nº 5.810/1994-RJU, C I T A, pelo presente edital, a Sra. ADRIELE THAYS SACRAMENTO GOMES BARRETO para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer na Corregedoria-Geral Penitenciária, localizada na Rua Santo Antonio, s/n, entre Avenida Presidente Vargas e Travessa Frei Gil, Bairro Campina, nesta Capital, a fim de apresentar D E F E S A no processo ao norte mencionado, no qual figura como indiciada, sob pena de revelia.

Belém, 07 de agosto de 2014.

NATANAEL FURTADO DE ARAÚJO

Presidente da Comissão

Protocolo 861275

EXCLUIR DA PORTARIA Nº 421/2015-GAB/SUSIPE -
ADMISSÃO DE SERVIDOR

Publicada no DOE nº 32.936 de 27/07/2015, Protocolo nº 856557.
Nome do Servidor: MARIA REGINA CEO ANDRADE

Protocolo 861484

REDESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo.

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito.

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade.

RESOLVE:

Portaria nº 690/2015-CGP/SUSIPE

Belém, 07 de agosto de 2015.

Redesignar VITOR RAMOS EDUARDO, ocupante do cargo de Procurador Autárquico do Estado, ANDRÉ EPIFANIO MARTINS, ocupante do cargo de Procurador Autárquico do Estado e IDEMAR CORDEIRO PERACCHI, ocupante do cargo de Procurador Autárquico do Estado, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade a apuração dos autos do Processo nº 3551/2015.

Portaria nº 691/2015-CGP/SUSIPE

Belém, 11 de agosto de 2015.

Redesignar NATANAEL FURTADO DE ARAÚJO, ocupante do cargo de Consultor Jurídico, FABRICIO SILVA RABELO, ocupante do cargo de Assistente Administrativo e FRANCISCO CICERO DO AMARAL NETO, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade a apuração dos autos dos Processos nº 3470 e 3472/2015.

Portaria nº 692/2015-CGP/SUSIPE

Belém, 01 de agosto de 2015.

Redesignar NATANAEL FURTADO DE ARAÚJO, ocupante do cargo de Consultor Jurídico, FABRICIO SILVA RABELO, ocupante do cargo de Assistente Administrativo e FRANCISCO CICERO DO AMARAL NETO, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade a apuração dos autos dos Processos nº 3501, 3503 e 3505/2015.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo 861658

LICENÇA NOJO

Portaria nº 1920/2015 - NGP/SUSIPE Belém/PA, 10/08/2015
Nome: LUCIVALDO MARTINS GOMES, matrícula nº 43338,
Cargo: Assistente de Agropecuária.
Assunto: Licença Nojo;
Período: 01/08/2015 a 08/08/2015.

Protocolo 861780